



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 130/19 – Autoria: Vereador Vinícius Guilherme Simili

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º** - Fica criado no Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube, a ser realizada todos os anos no mês de agosto.
- Art. 2º** - O Poder Executivo incluirá a Costelada do Micróbios Moto Clube no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de outubro de 2019.

CÂMARA M ASSIS: 16/OUT/2019 10:45 000000900